



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM CINCO DE JUNHO
DE DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a reunião extraordinária deste órgão executivo, convocada pelo Edital 13/2019, de 31 de maio.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 64/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A ESTÊVA, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BARRANCOS: Considerando:

Que o Município de Barrancos foi convidado pela Segurança Social, I.P. a desenvolver o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração (CLDS 4G), no concelho de Barrancos;

Que este Programa constitui um instrumento de combate à exclusão social, ao desemprego, à pobreza e ao envelhecimento das populações residentes, centrado na promoção da inclusão social dos grupos mais vulneráveis e na mobilização integrada dos diferentes agentes e recursos locais disponíveis;

Que a intervenção no território é feita em parceria, conforme estipulado pela Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto;

E que A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, aceitou o convite para Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), conforme designação em Reunião de Câmara (Deliberação n.º 008/CM/2019).

Assim:

Em cumprimento do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14/8, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar o Acordo de Parceria, a celebrar com, A ESTÊVA – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, com sede na Rua 1º de dezembro, n.º 36-A, 7230-042

Ata n.º 11/2019

Pág. 1/3

Barrancos, NIPC 504 957 880, no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração (CLDS 4G), no concelho de Barrancos, a seguir transcrito na íntegra:

“TRANSCRIÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA

O Município de Barrancos, com sede na Praça do Município, n.º 2, 7230 – 030 Barrancos, NIPC 501 081 216, representado neste ato pelo seu Presidente, João António Serranito Nunes.

E

A ESTÊVA – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, com sede na Rua 1º de dezembro, n.º 36-A, 7230-042 Barrancos, NIPC 504 957 880, representada pelo Presidente da Direção, José Domingos Mendes Marques.

É celebrado o presente acordo de parceria para a execução do *Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4.ª Geração*, os quais se assumem como parceiros na prossecução desse objetivo comum, tendo em vista a concretização do Plano de Ação do CLDS-4G.

Artigo 1.º

Objeto

O presente acordo de parceria define os objetivos da parceria para o cumprimento do Programa CLDS 4G.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria o envolvimento concertado dos outorgantes na consolidação de sinergias para o desenvolvimento das respetivas ações que integram a operação cofinanciada.

Artigo 3.º

Acordo de Colaboração

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Programa.

Artigo 4.º

Duração e vigência do Acordo

O CLDS 4G tem a duração de 36 meses, ou 48 meses, em caso de prorrogação, pelo que o presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao encerramento do Programa.

Celebrado em _____, no dia ____ de _____ de 2019.

O Município de Barrancos

A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos”
(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 65/CM/2019 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-4G): Nos termos e nas condições da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, do convite do Instituto da Segurança Social, para dinamizar um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 4G) e da deliberação n.º 008/CM/2019 foi designada, A ESTÊVA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO DE BARRANCOS como ECLP – Entidade Coordenadora Local de Parceria.

Tendo a entidade aceite, torna-se agora necessário deliberar sobre a proposta da Coordenadora Técnica indicada pela, A Estêva – Associação Para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos.


Assim:

Em cumprimento do artigo 12.º da Portaria n.º 229/2018, de 14/8, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, de acordo com a proposta apresentada pela, A Estêva – Associação Para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, para exercer as funções de Coordenadora Técnica do CLDS 4G Barrancos, Cristina Maria Rúbio Domingues, Licenciada em Investigação Social Aplicada e Mestre em Sociologia – Especialização em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, dado que reúne o perfil e as competências exigidas para o desempenho da função, conforme *Curriculum Vitae*, apresentado em anexo à presente proposta/deliberação.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, nove hora e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(João António Serranito Nunes)

O SECRETARIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)